



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Análise de Bacias

RESOLUÇÃO Nº 01/2013/PGAB

**Aprova critério de avaliação anual de
Docente Permanente do PGAB e dá outras
providências**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o nível atual do mestrado do PGAB, em nível 3, e a meta de melhorar o conceito junto a CAPES e ciente dos esforços que devem ser implementados para passar para o conceito 4;

CONSIDERANDO a meta estabelecida de implantar na UFS um programa pleno em Geociências (mestrado e doutorado) em 2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo III, Artigo 10º do Regimento Interno do PGAB;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste colegiado em Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a análise continuada da produção científica dos professores permanentes nos próximos 3 anos, ou seja em dezembro de 2013, dezembro de 2014 e dezembro de 2015.

Art. 2º Cada docente permanente deve:

§ 1º ter no mínimo publicado 2 (dois) artigos científicos em revistas do *Qualis* CAPES.

§ 2º anualmente preencher e entregar a Coordenação do PGAB o Formulário de Coleta de dados para o Relatório Anual de Avaliação da CAPES (COLETA-CAPES) elaborado pelo PGAB. O prazo de entrega deve ser de no mínimo 2 meses antes do término do prazo da CAPES.

Art. 3º O docente permanente que não obtiver essa produção científica mínima passará à categoria de Docente Colaborador. E, não poderá orientar novos estudantes até à próxima avaliação anual de produtividade científica, em dezembro do ano seguinte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do NUGEO, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Herbert Conceição
Coordenador